

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Para o concurso mencionados em 1.1 e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Para o concurso mencionado em 1.2 e nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatas com deficiência.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatas com deficiência exercerem a função de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

19 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram emitidas, pela Direcção — Geral da Administração Pública, Empresa de Gestão Partilhada de Recursos da Administração Pública, EPE, as declarações de inexistência de pessoal em Situação de Mobilidade Especial n.º DC 20080085 e DC 20080086, respectivamente.

31 de Janeiro de 2008. — O Director de Departamento de Recursos Humanos e Organização, *Agostinho Gomes*.

2611088098

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Rectificação n.º 349/2008

Para os devidos efeitos se torna público que no aviso desta Câmara Municipal, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 18, pág. 3790, de 25 de Janeiro de 2008, onde se lê: "...Alexandra Mónica Pereira Nogueira de Sousa, ...", deve ler-se: "...Alexandra Mónica Pereira Nogueira Cardoso..."

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegadas, *Antonino Aurélio Vieira de Sousa*.

2611088076

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso n.º 4622/2008

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º e nos termos do n.º 3 artigo 22.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 117/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do «*Diário da República*», é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alterações aos lotes n.º 5, 6, 7, 10 e 11, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 03/00, sito no Lugar das Alagoas, freguesia de Godim, concelho do Peso da Régua, concedido a IMOMIL — Actividade Imobiliária, L.ª e formulado por IMOMIL — Actividade Imobiliária, L.ª, proprietária dos referidos lotes.

Para tanto se informa que o processo pode ser consultado no Departamento Técnico da Câmara Municipal, em horário normal de expediente, devendo as sugestões ou opiniões ser formuladas por escrito através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611087705

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 4623/2008

Torna-se público que, por despacho de 7 de Fevereiro de 2008, e no uso da competência que me foi conferida pelo Despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, nomeio, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro do Ambiente,

do grupo de pessoal Técnico Superior, Jacinta Isabel Cordeiro da Silva Reizinho. A presente nomeação tem efeitos retroactivos a 1 de Fevereiro de 2005, nos termos da al. a), do n.º 2 do artigo 128.º do CPA.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

2611087723

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 4624/2008

Plano de Pormenor do Centro Histórico do Redondo

Alfredo Falamino Barroso, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, torna público que, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 77º do Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, a Câmara Municipal de Redondo, na reunião pública realizada a 23 de Janeiro de 2008, deliberou por unanimidade e em minuta, proceder à abertura do período de discussão pública, referente ao Plano de Pormenor do Centro Histórico do Redondo, estipulando o prazo de 22 dias.

Mais se torna público que, durante o período de 22 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, os interessados poderão consultar a proposta nos Serviços de Administração Urbanística desta Câmara Municipal, das 9h às 12h30m ou das 14h às 17h30m. Assim como apresentar reclamações, observações ou sugestões, estas devem ser apresentadas em mão nos Serviços de Administração Urbanística ou por correio, para Câmara Municipal de Redondo, Praça da República, 7170-011 Redondo.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA

Aviso n.º 4625/2008

José Ismael Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, no uso da competência que lhe advém da alínea v) do n.º 1 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 91º do citado diploma, torna público que em reunião pública de 29 de Novembro de 2007, o órgão executivo desta autarquia, deliberou por unanimidade aprovar o Projecto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, de modo que durante 30 dias após a data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Durante esse período poderão os interessados consultar o Projecto de regulamento municipal de zonas de estacionamento de duração limitada, no edifício dos Paços do Concelho, sito à rua do Visconde, n.º 56 — 9350-213 Ribeira Brava, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Ribeira Brava, a entregar na secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de recepção, para aquela morada.

Para constar publica-se o presente aviso que será afixado nos lugares de estilo.

A presente proposta deverá ser sujeita a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Projecto de Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada

Nota Justificativa

Considerando que o progressivo aumento do parque automóvel e, consequentemente, da procura de estacionamento para satisfação das necessidades, quer das diversas actividades económicas quer da população residente, têm vindo a agravar a situação de estacionamento de viaturas dentro das zonas urbanas mais densas, dada a impossibilidade real de oferta de lugares condizente com a procura.